CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 604 / 2020

PREPARAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA LEI QUE PERMITIRÁ A DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DIRETAMENTE ÀS FAMÍLIAS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura, através do Conselho de Alimentação Escolar instituído pela Lei nº 1.111/2001, adote as medidas necessárias para o enquadramento ao que trata o Projeto de Lei nº 786/2020 aprovado pelo Senado Federal no dia 30 de março.

J u s t i f i c a t i v a:

Alguns municípios já estão atentos ao benefício que poderá ser concedido às famílias com o projeto aprovado pelo Senado Federal que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

Rio Pomba/MG, 31 de março de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.

VEREADOR WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA
Wellington Netto

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
03/04/2020, 17h00 min	Rio Pomba, ____/____/2020.	de: 06/04/2020
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	